

1. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL

O terminal Santa Clara está localizado no município de Triunfo/RS, aproximadamente 380 km via rodoviária ou 210 milhas náuticas de Rio Grande/RS e cerca de 60 km via rodoviária ou 18 milhas náuticas de Porto Alegre/RS, na margem esquerda do rio Jacuí e encontra-se na longitude 051°22'12" oeste e na latitude 29°53'59" sul. O terminal Santa Clara é parte integrante de um canal artificial com 7.5 km de Extensão, por 90 metros de largura na lâmina d'água e 50 metros no fundo. O calado do canal e da bacia de evolução e proximidades dos píeres, apesar de ser um pouco superior à 6.0 metros, oficialmente é declarado como 5.20 metros (17 pés), por ser este o calado de limitação da lagoa dos Patos e dos canais da Feitoria em Rio Grande/RS e de Itapuã em Porto Alegre/RS e outros canais de acesso. O terminal Santa Clara possui quatro píeres de atracação como segue: - Píer I - Com sistema de linhas para operar com produtos líquidos e gasosos, tais como: Benzeno, Etil benzeno, Etanol, Xilenos, Tolueno, Gasolina, C7C8, C9, ETBE, Eteno, Propeno, Butadieno, C4 Refinado, Buteno-1. - Píer II – Todos os produtos do píer I, exceto eteno. - Píer III - Construído e estruturado para operar com o recebimento de carvão. - Píer IV – Originalmente construído com a finalidade de escoar as resinas produzidas pelas empresas de Segunda geração localizadas no Pólo Petroquímico, na modalidade containerizada. Os píeres estão dotados com sistema de linha para fornecimento de nitrogênio que é usado para purgar os tanques dos navios antes dos embarques, ou antes de alguma transferência de carga a bordo, ou em limpeza de linhas antes, durante ou após qualquer tipo de operação, a fim de se evitar possíveis contaminações.

1.1 Capacidade operacional da tancagem, em m³, incluindo a identificação dos tanques e das classes dos produtos, de acordo com a Norma ABNTNBR 17.505 2

TANQUE / VASO (TAG)	Capacidade Nominal (m³)	Operacional	Produtos
298TQ101	6.000,00	SIM	Etanol
298TQ102	6.000,00	SIM	Etanol

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

1.2 Produtos movimentados no terminal

O terminal Santa Clara opera com produtos líquidos e gasosos, tais como: Benzeno, Etil benzeno, Etanol, Xilenos, Tolueno, Gasolina, C7C8, C9, ETBE, Eteno, Propeno, Butadieno, C4 Refinado, Buteno-1.

2. ASPECTOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS MOVIMENTADOS

2.1 Especificação e requisitos de qualidade

O Terminal possui procedimentos operacionais de amostragem, segregação e operação que garantem a qualidade do produto movimentado. Empresas certificadoras são contratadas para atestar a qualidade do produto.

2.2 Regras quanto ao princípio da fungibilidade

O terminal segrega o recebimento de produto por tanque e cliente. A qualidade do (s) Produto (s) será (ão) determinado (s) por um certificador independente e aceitável por ambas as partes.

O Produto será considerado entregue e sob a guarda e responsabilidade da BRASKEM S/A após a medição oficial dos tanques de terra nos recebimentos de navio-tanque ou após o término da descarga dos caminhões tanque, quando esta for a operação. A qualidade do(s) produto(s) será(ão) determinado(s) por um certificador independente e aceitável por ambas as partes. O limite de perda operacional é de 0,25% considerado a quantidade efetivamente de entrada resultante da medição de tanques na BRASKEM S/A e a quantidade de saída a medição oficial dos tanques de terra após o término do carregamento/d Descarregamento do navio, apuração esta que ocorrerá sempre ao término/conclusão da operação.

2.3 Amostragem e garantias da qualidade

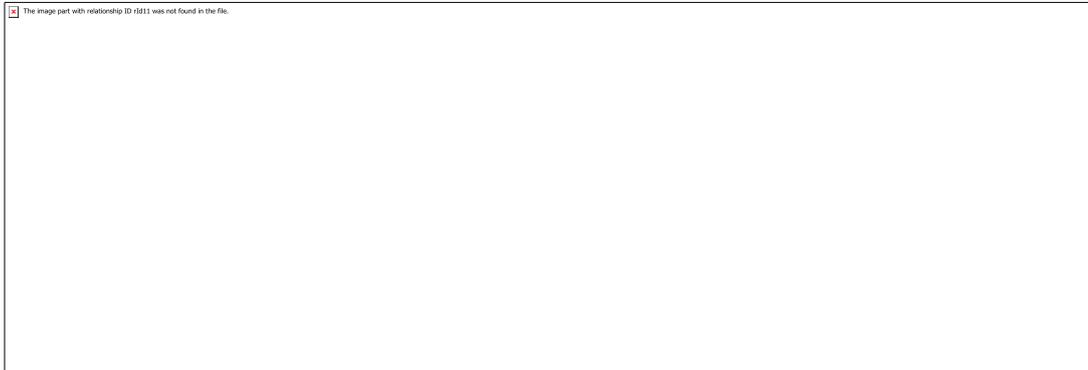
O Terminal possui procedimentos operacionais de amostragem, segregação e operação que garantem a qualidade do produto movimentado. Empresas certificadoras são contratadas para atestar a qualidade do produto.

3. Modos de transporte para carga e descarga

O Terminal opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, com exceção de interrupção ou restrição no funcionamento do Terminal em decorrência de manutenção programada e/ou não programada, de caso fortuito, força maior ou por determinação de qualquer autoridade competente.

Quanto as responsabilidades:

1. O Terminal assegurará que navios, barcaças e caminhões não se atrasem injustificavelmente por causa das suas operações próprias;
2. O Terminal não será responsabilizado sob quaisquer circunstâncias ou por qualquer atraso que possa ocorrer, seja decorrente de Atos da Natureza, força maior ou greves, ou ainda devido a razões de segurança, operacionais ou técnicas ou ainda instruções de autoridades competentes que afetem diretamente os modais que utilizarão o terminal, sejam eles rodoviário e marítimo;
3. Navios, barcaças e caminhões que apresentem deficiência de documentação, segurança ou que estejam de alguma forma fora das normas e regulamentos legais estabelecidos não serão atendidos. Os fornecedores assumem a responsabilidade de assegurar a conformidade destes;
4. A BRASKEM não realizará qualquer operação de carga e/ou descarga em carretas que não atendam a todos os requisitos técnicos e de segurança determinados pela legislação que regula esse tipo de transporte, bem como a legislação referente ao peso e dimensões máximas da carreta. As ilhas rodoviárias do terminal comportam as seguintes dimensões e capacidades de carretas para operações:



Limitações de operação do Terminal em função das condições meteorológicas e hidrológicas: As condições climáticas críticas para a amarração, nas quais as embarcações estão submetidas quando amarradas nos píeres da Braskem, estão resumidas abaixo: Como regra geral ficou estabelecido que, quando a velocidade do vento atingir 25 nós a operação é interrompida, 30 nós os mangotes são desconectados e 35 nós o comandante da embarcação decide se permanece atracado ou desatraca. Na área do terminal Santa Clara não existe corrente nem variação de maré. Todavia, pode ocorrer alguma oscilação com pequenas ondas, que são criadas por fortes ventos ou pela passagem de navios chegando ou saindo do terminal, podendo causar, com isso, uma movimentação e uma possível alteração na posição dos navios atracados, caso os cabos de amarração não estejam bem firmes ou sejam insuficientes. A predominância dos ventos na área do terminal é de sudeste e acontece com maior intensidade no período de junho a setembro, mas, também pode ocorrer em outras épocas do ano. A velocidade média dos ventos é de aproximadamente 70 km/h.

3.1 Condições mínimas requeridas a embarcações e veículos para operação no terminal

3.1.1 As condições mínimas estão direcionadas unicamente para embarcações conforme informado no item 4.

3.1.2 As embarcações são responsáveis por cumprir com as regulações da autoridade marítima antes de ingressar a AJB ou/e áreas marítimas do porto de Rio Grande. (NORMAM 01, Regulações porto De Rio grande)

3.1.3 As embarcações deverão passar por análises do departamento de Vetting antes de confirmar a operação.

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

3.1.4 As condições mínimas para autorizar a operação serão analisadas de acordo, mas não limitados, aos critérios mínimos de Vetting BRASKEM.

3.1.5 Uma vez aprovado será emitido um documento digital nomeado "OPERATIONAL ACCEPTANCE" autorizando tecnicamente para operar no terminal.

3.1.6 Após atracado no terminal o navio deverá cumprir com os requerimentos de segurança apresentados no documento chamado "Ship to shore check list" e outros que o "Loading Master" requeira para iniciar as operações comerciais em condições seguras.

3.1.7 Se durante as operações comerciais algum item dos documentos assinados entre o representante do navio e o representante do terminal não for cumprido, haverá uma avaliação para suspender ou continuar as operações comerciais

4. Serviços padronizados do terminal

O terminal tem disponibilidade apenas para trabalhar com operações de embarcações, tanto carga/descarga, e realizar operações do tipo rodoviária para descarregamento de Etanol. O volume mínimo para recebimento de produto será definido de acordo com a negociação comercial.

5. Serviços complementares ou especiais

O Terminal Marítimo Santa Clara (TESC) autoriza o serviço de retirada de lixo de bordo, fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água potável, desde que tais serviços sejam previstos em contrato, atendam à programação prévia do Terminal, observem as tarifas de referência de Ocupação do Píer (Permanência por Estadia Normal ou Estadia Extra) e estejam em conformidade com as Condições Gerais de Serviços do Terminal e legislação aplicável da ANP.

6. Medição dos serviços

6.1 Formas de Medição e controle

Todas as medições e controles realizados no terminal são descritos nos procedimentos operacionais internos. São realizadas medições de tanque diariamente para controle do inventário e realizado fechamentos mensais. Para efeito das apurações dos volumes embarcados/desembarcados, obrigatoriamente, é considerado como medição oficial a medição de bordo, que são realizadas pela empresa inspetora nomeada.

6.2 Critérios para remuneração e lastro dos produtos

Não aplicável.

6.3 Procedimentos relativos a contaminações, perdas e sobras

A BRASKEM S/A será a responsável pela quantidade e qualidade do Produto, na forma do contrato, conforme os procedimentos operacionais durante o período de armazenamento até a sua expedição. Para efeito das apurações dos volumes embarcados, obrigatoriamente, deverá considerar como medição oficial, as medições de tanque de terra, que deverão ser acompanhadas pela firma inspetora nomeada.

6.4 Procedimentos relativos a interfaces geradas em polidutos interligados ao terminal

As interfaces geradas nas descargas não devem superar a quantidade de 15% do volume da linha que interliga o píer ao tanque de destino. Esses volumes serão destinados a local específico e direcionados a posterior tratamento.

7. Obrigações e responsabilidades do operador

O Operador é responsável por zelar pela qualidade e segurança do produto armazenado enquanto o mesmo permanecer sob sua custódia. Adicionalmente a essas obrigações, ele deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato atentando-se a todos os itens nele negociados, inclusive, mas não se limitando a questões de meio ambiente.

8. Obrigações e responsabilidades do carregador

O Carregador é responsável por zelar pela qualidade do produto entregue/fornecido à Braskem S/A e segurança dos veículos e/ou embarcações que o mesmo for enviar para realizar as operações. Adicionalmente a essas obrigações ele deverá zelar pelo fiel cumprimento do contrato atentando-se a todos os itens nele negociados, inclusive, mas não se limitando a questões de meio ambiente.

9. Condições para protestos (reclamações), acordos e tempos

Todo e qualquer parâmetro que estiver estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Armazenagem e que não estiver sendo cumprido por uma das partes dará o direito à outra parte de emitir um protesto solicitando a adequação daquele parâmetro ao que foi negociado. Os tempos de atendimento aos pontos que forem objeto de protesto pela outra parte deverão ser os menores possíveis.

10. Regras para solução de conflitos

Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas aos serviços prestados, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. Taxas, encargos e impostos

O Terminal deverá arcar com os ônus decorrentes da incidência de emolumentos, taxas e impostos federais, estaduais e municipais, contribuições sociais, previdenciárias e fundiárias, que possam decorrer dos serviços prestados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes.

12. Seguros e exigências de garantias financeiras

O Terminal possui apólice de seguro vigente sobre todas as suas instalações e produtos.

13. Regras para solicitação de serviço, negativa de acesso e contestação à negativa de acesso incluindo a data limite para recebimento de solicitações e prazos para as demais manifestações

13.1 COMO REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Toda e qualquer solicitação de acesso para contratação do serviço de armazenagem e movimentação no TESC, deverão ser encaminhadas únicas e exclusivamente por e-mail, devendo estas serem destinadas ao endereço eletrônico descrito abaixo:

lucas.schmidt@braskem.com;

claudio.castro@braskem.com;

cathia.apenburg@braskem.com;

Deverão ainda constar obrigatoriamente neste e-mail o que segue:

- a) Nome, endereço e nº do CNPJ da empresa solicitante;
- b) Nome completo e cargo do profissional do solicitante.

Advertência: consultas realizadas por pessoas físicas e ou e-mails sem extensão de denominação empresarial ou que não estejam associados a empresas devidamente estabelecidas e constituídas conforme a legislação brasileira, sejam elas nas esferas municipais, estaduais e federais, bem como devidamente autorizadas e registradas na ANP –Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, não serão

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

consideradas.

13.1.1 Solicitação de serviço: descrição das informações necessárias e dos meios aceitos pelo operador, para que o carregador registre sua solicitação de serviço

Para a correta avaliação da possibilidade da viabilidade da solicitação de acesso para a contratação do serviço de armazenagem e movimentação no TESC deverá a solicitante, minimamente, considerar e informar o que segue abaixo:

a) 10 (dez) dias de antecedência da data estimada para a contratação dos serviços de armazenagem e movimentação, excludentes do período de análise necessário para aprovação total da solicitação de acesso, subordinada à efetiva contratação e confirmação até a data limite, que será o primeiro dia útil do mês anterior à efetiva utilização;

b) Período de contratação

c) Volume exato com variação min/máx de 5% da capacidade estática para armazenamento do produto;

d) Volume de movimentação esperada com variação min/máx de 10% a ser realizada dentro da capacidade estática de armazenamento a cada período de 30 dias corridos;

e) Informação da destinação do sentido logístico da operação (importação – exportação – cabotagem);

f) Modal de entrada e saída após o armazenamento e movimentação do produto;

g) Inspetora Independente nomeada;

h) Agência Marítima nomeada;

i) Nome da embarcação e o formulário INTERTANKO'S STANDARD TANKER VOYAGE CHARTERING QUESTIONNAIRE 1988 (Q88 form - Version 5) correspondente a nomeação do navio;

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

j) Calado operacional na data de atracação;

k) Disponibilização do MSDS (Material Safety Data Sheet) e FISQp (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos -normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme NBR 14725-4;

l) Especificação físico-química qualitativa, emitida por Inspetora Independente creditada, contendo seus limites mínimos e máximos e metodologias de análises, para aprovação de seu recebimento para armazenamento e movimentação.

13.1.2 DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, FINANCEIRAS, FISCAL E REGULATÓRIA. Para a correta avaliação das informações econômicas, financeiras, fiscal e regulatória para a contratação do serviço de armazenagem e movimentação no Terminal deverá a solicitante, minimamente, considerar e informar o que segue abaixo:

- a) Cartão de CNPJ e Inscrição Estadual atualizadas.
- b) Contrato social, ata de constituição e estatuto, devidamente registrados na Junta Comercial;
- c) Todas as alterações contratuais, atas ou aditivo do último aumento de capital devidamente registrado na Junta Comercial;
- d) Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada na Junta Comercial;
- e) Atas ou aditivos de outras alterações devidamente registrados na Junta Comercial;
- f) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício com assinaturas do contador e administrador(es) da empresa, referentes aos 03 (três) últimos exercícios;
- g) Caso haja Acionistas Pessoas Jurídicas –enviar documento societário atualizado ou organograma completo assinado pelo representante legal
- h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida nos últimos 6 meses)
- i) Documento de identificação dos sócios

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

- j) 3 últimos balanços anuais auditados por empresa especializada de notória reputação
- k) Autorização ANP;
- l) Licença de Importação ANP;
- m) Certidões negativas de Ações na Justiça Federal;
- n) Certidões negativas de Ações cíveis;
- o) Certidões Negativas de Débitos (CND) das Fazendas Estadual e Municipal;
- p) Certidões negativas de Protesto de títulos;
- q) Certidões negativas de quitação de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da União e INS;
- r) Certidões Negativas de FGTS;
- s) CNDT -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.3 PRAZO DE RESPOSTA PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO TERMINAL

Sem exceção, responderá em até 3 dias úteis a contar da data do recebimento do e-mail, pela aceitação ou não da solicitação de acesso. Caso seja identificada a falta de alguma informação, será informado ao solicitante, que terá como prazo obrigatório para entrega o limite de até 2 dias úteis da data do recebimento da solicitação.

13.1.4 DA ACEITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Uma vez verificada a viabilidade de acesso para armazenamento e movimentação do produto, a solicitante receberá em até 3 dias úteis, proposta comercial contendo descrição de todos os serviços, preços e condições para armazenagem e movimentação do produto no terminal. Fica ciente, desde já que, toda e qualquer proposta oriunda deste procedimento de solicitação de acesso, terá suas condições válidas pelo período máximo de até 5 dias úteis. No caso da solicitante não exercer sua opção até o prazo de sua vigência, fica estabelecido desde já, a critério do

terminal a revalidação ou não da proposta anteriormente apresentada, bem como a disponibilidade anteriormente declarada.

13.1.5 DAS DEMAIS ETAPAS

Em sendo exercida a opção dentro das condições estabelecidas neste procedimento, a solicitante receberá em até 3 dias úteis as minutas comerciais e operacionais que regerão as condições entre as partes, para tanto devendo as mesmas serem assinadas pelos signatários da solicitante em no máximo 3 dias úteis após o recebimento destas.

13.2 Modelo de formulário, a ser emitido pelo operador, em caso de negativa de acesso

13.2. DA RECUSA DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO

13.2.1. As operações de carregamento e recebimento de navios, no Terminal, ficarão sujeitas à prévia aprovação vetting Braskem, utilizando-se os critérios Vetting Braskem para avaliação e aprovação de embarcações, acordando as partes que a Braskem poderá reprovar as embarcações, caso elas não atendam aos critérios. Nesta circunstância, a embarcação reprovada não poderá se aproximar ou deverá se retirar do píer.

13.2.2 Independentemente de qualquer outro julgamento, a Braskem não aceitará operar cargas ou descargas de navio no qual sejam constatadas deficiências que ponham em risco as instalações do terminal, as cargas armazenadas em terra ou a bordo, a segurança do homem ou do meio ambiente.

13.2.3. O TESC não poderá ser responsabilizada de nenhuma forma pelas consequências de tal recusa.

13.2.4 Em caso de recusa da solicitação de acesso, a solicitante será informada em até 3 dias úteis formalmente através de e-mail originário do TESC, da qual constará sua devida justificativa, que poderão ser classificadas da seguinte forma:

- a) Indisponibilidade de espaço para o período pretendido;
- b) Incompatibilidade técnica das instalações em relação ao produto a ser

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

armazenado;

- c) Insuficiência de entrega de documentos e informações e/ou reprovação dos critérios econômicos, financeiros, fiscais e regulatórios;
- d) Desalinhamento comercial e ou contratual;
- e) Descumprimentos das regras das Condições Gerais de Serviço do Terminal - CGST.

13.2.5 O formato de recusa para embarcações será emitido pelo Dpto VETting Braskem encaminhada ao responsável da embarcação na Braskem cópia ao solicitante.

13.2.6 Caso a recusa de serviços gerais será emitido um e-mail ao solicitante via agência marítima acordo a seguinte estrutura:

1. Solicitante:	
Nome:	[Preencher com a razão social da empresa solicitante]
CNPJ/ME:	[Preencher com CNPJ/ME/IMO Nr]
Endereço:	[Preencher informações de endereço (rua, número, complemento, CEP nº XX, bairro, cidade/sigla estado, país)]
2. Nº Controle:	[Indicar o número da Solicitação de Serviço, conforme registro do recebimento].
3. Data do Recebimento da Solicitação:	[Indicar a data de recebimento do e-mail com a Solicitação de Serviço]. a. Antes da Data Limite (•) b. Depois da Data Limite (•) [Indicar se o recebimento ocorreu antes ou depois da data

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

	limite]
4. Detalhes da Solicitação:	<p>[Vide Formulário da Solicitação de Serviço, referenciar:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) descrição da operação pretendida; (ii) produtos a serem movimentados; (iii) volumes a serem movimentados; (iv) prazos e datas estimadas para início e conclusão das operações; e (v) modal de entrega e de retirada do produto
5. Justificativa:	<p>Conforme o caso, apresentar devida motivação e fundamentação para a negativa de acesso, com clareza e detalhamento de suas razões, tendo em vista</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) a impossibilidade de atendimento da Solicitação de Serviço ou (ii) a não aceitação do interessado quanto a ajustes propostos.

14. Regras para que o carregador ceda a terceiro interessado sua capacidade de movimentação contratada

É permitida a cessão pelo carregador à terceiro interessado, no todo ou em parte, da capacidade de movimentação contratada, desde que haja expressa anuência do operador.

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

15. Metodologia e critério isonômicos para a elaboração de programação

A Braskem realiza suas programações prévias de operações marítimas com 3 meses de antecedência em detrimento das necessidades operacionais e datas acordadas com clientes, contendo as informações de volumes a serem carregados ou descarregados nas embarcações e datas prévias das operações.

16. Vínculos operacionais: indicar serviços prestados por outros operadores, logísticos ou portuários, necessários à movimentação de produtos no terminal. Listar as empresas, os respectivos sites na internet e os serviços prestados

17. Requisitos para a conexão dutoviária

Primordialmente, o interessado deverá submeter toda documentação e informações necessárias acerca dos requisitos descritos no item 13 deste documento, juntamente com o escopo inicial do projeto (requisitos mínimos da etapa de FEL-1).

Toda análise de viabilidade da solicitação deverá ser realizada com base nos padrões da metodologia FEL (Front-End Loading), empregada pela Braskem na gestão de projetos.

A metodologia FEL compreende as etapas iniciais de um empreendimento antes da etapa de execução, a saber: FEL-1 (Avaliação do Empreendimento); FEL-2 (Projeto Conceitual e Viabilidade Técnico/Econômica); FEL-3 (Projeto Básico e Estudos Complementares).

Todas as entregas das fases de FEL-1, FEL-2 e FEL-3 são de responsabilidade do interessado, com aprovação da Braskem.

Para prosseguir com etapa de FEL-2, envolvendo a troca de documentações de engenharia, faz-se necessário um contrato NDA (Non Disclosure Agreement), visando garantir a confidencialidade bilateral entre o interessado e a Braskem.

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

As validações dos marcos do projeto deverão incorrer através de reuniões, denominadas de TR (Technical Review), entre Braskem e o interessado, e formalizadas via e-mail através de atas de reunião. Ao final de cada uma das etapas FEL, é mandatório a realização da reunião TR (Technical Review) para validação do cumprimento dos requisitos mínimos de cada fase.

Após a validação do FEL3 na TR3, será considerado que os requisitos mínimos estão completos, abrindo assim a contagem de 90 dias para análise e parecer final da Braskem quanto à viabilidade da conexão dutoviária.

17.1. Normas de segurança aplicáveis

Além do atendimento a todas as regulamentações de SSMA do setor, a nível internacional, nacional e local, o solicitante também deverá cumprir integralmente os critérios de SSMA da Braskem, especificados no documento interno da Braskem, a saber: Critérios de SSMA para Projetos de Engenharia.

Abaixo cita-se as principais regulamentações de SSMA do setor (não exaustiva):

- Aprovação da Autoridade Portuária e demais agentes competentes, apresentando as respectivas licenças:
 - ✓ Licença de Instalação (LI) expedida pelo órgão ambiental antes da execução da obra. Obs.: pode ser que o órgão peça a Licença Operacional (LO) direto, sem a LI, dependendo da legislação local;
 - ✓ Licença Operacional (LO) expedida pelo órgão ambiental após a execução da obra;
 - ✓ Autorização de Construção (AC) expedida pela ANP antes da execução da obra, e Autorização de Operação (AO) expedida pela ANP após a execução da obra, se em conformidade com a nova resolução da ANP vigente;
 - ✓ Autorização da autoridade portuária (quando aplicável);
 - ✓ Adequação ISPS Code, com memorial descritivo de atendimento aos requisitos

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

desta norma (quando aplicável);

- ✓ Caso a mudança gere alteração no projeto aprovado do corpo de bombeiro local, nova aprovação do Corpo de Bombeiros e atualização do AVCB ou Atestado de Regularidade;
- ✓ Alvarás municipais (aplicáveis).
- ISGOTT - International Safety Guard for Oil Tanks and Terminals;
- PEI – Programa de Emergência Individual;
- PIE/ABTL – Plano de Emergência da Associação Brasileira de Terminais Líquidos;
- PCDM – Plano de Contingência de Derrame de Produto no Mar;
- PCDT – Plano de Contingência para Derrame de Produto na Terra;
- NBR 14.001:2015 – Requisitos para um Sistema de Gestão Ambiental;
- ART do projeto, por disciplina envolvida, inclusive da obra;
- Plano de Ação Emergencial;
- Plano de comunicação operacional.

Em caso de aprovação do projeto, caberá à Braskem a obtenção de licenças para execução da obra e operação dentro do terminal. Entretanto, a solicitação somente deverá ser disparada após assinatura do contrato jurídico entre a Braskem e o interessado. Vale ressaltar que o referido contrato jurídico deverá conter cláusulas que permitam sua revogação em eventuais cenários de impedimento na liberação das devidas licenças pelos órgãos governamentais competentes.

17.2. Relação da documentação a ser apresentada pelo interessado.

A documentação deverá ser adequada aos padrões definidos nos procedimentos da Braskem, a saber:

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

- Requisitos para Emissão da Documentação de Engenharia;
- Procedimento de Implantação de Empreendimentos;

Os momentos para submissão da documentação deverão cumprir os critérios de cada etapa da metodologia FEL, e o cronograma acordado entre as partes.

Seguem abaixo os requisitos mínimos para compor a etapa de FEL 1:

- Descrição completa do racional logístico envolvido na solicitação da conexão;
- Definição do tipo de operação: carregamento ou descarregamento de navios;
- Lista de produtos a serem movimentados;
- Disponibilização do MSDS (Material Safety Data Sheet) e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme NBR 14725-4;
- Definição do ponto de interligação do novo duto;
- Informações do volume anual e mensal pretendido, bem como, frequência, tamanho de lotes;
- Informações técnicas dos navios a serem utilizados;
- Informações de vazão, pressão e temperatura de operação, contendo os valores mínimo e máximo.

Seguem abaixo os requisitos mínimos para compor a etapa de FEL 2 (após assinatura do NDA):

- Informações Gerais do Projeto: objetivo do projeto; documentos de referência; finalidade do processo; descrição do processo; bases de projeto; estratégia de implantação;
- Informações Gerais de Engenharia: fluxogramas preliminares (PFD's); balanço material e propriedades físicas; consumo de utilidades e condições no LB (limite de

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL (CGST)

bateria); condições das cargas e produtos no LB; condições de armazenamento das cargas e produtos; lista de equipamentos; dados de processos para equipamentos; aspectos específicos de automação; estimativas de pontos I/O; lista de analisadores *on-line*, pontos de amostragem e métodos de análise; *lay-out* e localização de equipamentos; higiene, segurança e manuseio de produtos;

- Efluentes gerados e sistemas de despejos (qualitativo e quantitativo);
- Análise de riscos (HAZOP/LOPA/vulnerabilidade);
- Estudo de reatividade e compatibilidade química com os produtos movimentados no terminal, os quais encontram-se descritos no item 1.2 deste documento;
- Validação do Projeto Conceitual, o qual é definido como o documento elaborado a partir de estudos realizados na fase de FEL 2 do empreendimento, e emitido ao final desta, contendo a alternativa de projeto escolhida, descritivos, fluxogramas, e informações suficientes para permitir a realização da orçamentação que irá compor o investimento, e servir de base para desenvolvimento do Projeto Básico durante a fase de FEL 3.

Segue abaixo o requisito mínimo para compor a etapa de FEL 3:

- Validação do Projeto Básico, o qual é definido como o conjunto de dados, instruções, especificações, desenhos e outros documentos de engenharia, cujo conteúdo define as características básicas e conceituais de uma instalação industrial ou de um processo de produção. O Projeto Básico envolve uma ou mais Disciplinas de engenharia. A finalidade principal do projeto básico é servir de base para o desenvolvimento da etapa seguinte de detalhamento do projeto e elaboração do orçamento do empreendimento com precisão de 10% que deverá compor o contrato entre as partes.

18. Controle de versão do documento

07/10/2022, ver. 01